

**RETIFICAÇÃO DO EDITAL N° 080/2016**  
**Referente ao Aviso N° 118/2016, publicado no D.O.E. de 30/08/2016.**

O REITOR DA UNIVERSIDADE DO ESTADO DA BAHIA (UNEB), no uso de suas atribuições legais e regimentais torna público para conhecimento dos interessados, e que preencham as condições constantes deste Edital a **abertura das inscrições para Seleção Pública Simplificada para contratação por tempo determinado – pessoa física, sem vínculo empregatício, visando atender as necessidades do Laboratório Interdisciplinar de Política LGBT (LABI) do Diadorim - Centro de Estudos de Gênero, Raça/Etnia e Sexualidade (CEGRES)**, referente ao Convênio n° 818280/2015, celebrado entre a UNEB e a Secretaria de Direitos Humanos do Ministério das Mulheres, Igualdade e Direitos Humanos, conforme especificado neste Edital.

### **1. DISPOSIÇÕES INICIAIS**

1.1. O Diadorim - Centro de Estudos de Gênero, Raça/Etnia e Sexualidade (CEGRES) é um órgão da UNEB, tendo como principais metas a pesquisa, o ensino e a extensão no campo de gênero, sexualidades, raça/etnia, cultura e identidades na formação docente na UNEB, fomentando a execução de projetos vinculados a esses campos, a discussão sobre a exclusão/inclusão dessas temáticas nas matrizes curriculares dos cursos de graduação e a articulação com movimentos sociais que dialogam com esses eixos reflexivos;

1.2. O presente Edital tem como objeto a contratação de Consultores(as) de *Advocacy* e Assistente de *Advocacy* para atuar junto ao LABI - Laboratório Interdisciplinar de Políticas LGBT a fim de desenvolver as atribuições e metas elencadas no item 6 do presente Edital.

### **2. DAS VAGAS**

2.1. A Seleção, de que trata este Edital, objetiva o preenchimento de 2 (duas) vagas de Consultores(as) de *Advocacy* e 1 (uma) vaga de Assistente de *Advocacy*.

### **3. DA REMUNERAÇÃO**

3.1. Ao(a) Consultor(a) de *Advocacy* corresponderá o pagamento mensal de R\$ 2.000,00 (dois mil reais);

3.2. Ao(a) Assistente de *Advocacy* corresponderá o pagamento mensal de R\$ 1.000,00 (mil reais).

### **4. DO PERÍODO DE CONTRATAÇÃO**

4.1. As contratações terão a duração de 4 (quatro) meses, com início em setembro/2016 e término em dezembro/2016, podendo ser prorrogadas por mais 4 (quatro) meses, caso o prazo do Convênio seja prorrogado.

### **5. DOS REQUISITOS**

### 5.1. Para Consultor(a) de *Advocacy*

- a) Experiência mínima de 4 (quatro) anos em participação de congressos, seminários, conferências, em sistematização de informações e implementação/acompanhamento de políticas voltadas para a promoção da cidadania de Lésbicas, Gays, Bissexuais, Travestis e Transexuais (LGBT);
- b) Experiência em atividades relacionadas ao controle social de políticas públicas destinadas a população LGBT;
- c) Atuação na gestão de projetos e instituições da sociedade civil voltadas para a promoção da cidadania LGBT;
- d) Experiência mínima de 2 (dois) anos em *advocacy* LGBT.

### 5.2. Para Assistente de *Advocacy*

- a) Experiência mínima de 2 (dois) anos em participação de congressos, seminários, conferências, em sistematização de informações e implementação/acompanhamento de políticas voltadas para a promoção da cidadania de Lésbicas, Gays, Bissexuais, Travestis e Transexuais (LGBT);
- b) Experiência em atividades relacionadas ao controle social de políticas públicas destinadas à população LGBT.

## 6. DAS ATRIBUIÇÕES E METAS

### 6.1. Consultor(a) de *Advocacy*

Atribuições	Metas
• Realização 10 visitas de 3 dias de duração junto ao Congresso Nacional, com interlocução também com setores interessados do Executivo Federal, envolvendo articulação junto a parlamentares aliados/as das questões de cidadania e direitos humanos de LGBT visando o monitoramento das proposições legislativas.	• 10 Visitas realizadas e 10 relatórios qualitativos redigidos e publicados no ambiente virtual do Laboratório de Monitoramento e Avaliação das Políticas LGBT.
• Realização de incidência política na tentativa de sensibilizar legisladores para destinarem emendas ao fortalecimento da implementação do Sistema Nacional LGBT.	• 10 emendas destinadas ao fortalecimento das políticas públicas LGBT.
• Realização de evento de mobilização no Congresso Nacional em torno da promoção da cidadania e enfrentamento a violência contra LGBT com convidados externos.	• Um evento realizado e um relatório de sua realização publicado no ambiente virtual do Laboratório de Monitoramento e Avaliação das Políticas LGBT.

<ul style="list-style-type: none"> <li>•Elaboração de relatório final sobre cenário das pautas LGBT no Congresso.</li> </ul>	<ul style="list-style-type: none"> <li>•Um relatório pronto e entregue para ser disponibilizado no ambiente virtual do Laboratório de Monitoramento e Avaliação das Políticas LGBT.</li> </ul>
--	--

## 6.2 Assistente de *Advocacy*

Atribuições	Metas
Secretariar as agendas, marcações bem como a sistematização das ações de <i>advocacy</i> , contribuindo para as atividades dos Consultores.	Realização das atividades previstas, comprovadas por declaração emitida pelos(as) consultores(as) de <i>advocacy</i> .

## 7. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

O processo seletivo simplificado acontecerá em duas etapas, sendo a primeira a análise de currículo e a segunda por meio de entrevista. A(o) candidata(o) somente será convocada(o) para a segunda etapa caso tenha atendido os requisitos dispostos neste Edital;

## 8. DAS INSCRIÇÕES

8.1. As inscrições para o processo seletivo simplificado serão gratuitas;

8.2. **O período de inscrição será de 22 a 24 de agosto de 2016;**

8.3. Requisitos - a(o) candidata(o) deverá atender as seguintes condições:

I – Ser brasileira(o) nata(o) ou naturalizada(o);

II – Possuir, na data da inscrição, a escolaridade e requisitos básicos para o exercício da função;

III – Possuir na data da inscrição a idade mínima de 18 anos completos;

IV – Ter experiência comprovada na função pleiteada, por meio de declarações devidamente legitimadas;

V – Declarar conhecer as exigências previstas neste Edital e estar de acordo com elas;

VI – Ter sido aprovada(o) na presente seleção pública e ter sido classificada(o) dentro do número de vagas ofertadas;

8.4. Procedimentos

As inscrições serão realizadas eletronicamente, por meio do email: [secdiadorim@hotmail.com](mailto:secdiadorim@hotmail.com), mediante o envio da seguinte documentação:

I – Carta de interesse, indicando a função pleiteada;

II – Currículo;

III – Cópias de RG, CPF, Carteira de Trabalho, Nº de PIS, Título de Eleitor, Comprovante de quitação eleitoral, comprovante de residência, Diplomas ou Certificados de Conclusão de Curso;

IV – Comprovantes das experiências exigidas para a função pleiteada.

## 9. DA SELEÇÃO

9.1. A primeira etapa ocorrerá nos dias 25 e 26/08/2016;

9.2. As(os) candidatas(os) selecionadas(os) para a segunda etapa serão convocadas(os) pela Secretaria do CEGRES Diadorim mediante publicação de relação a ser divulgada no site da Pró-Reitoria de Extensão (PROEX) da UNEB (<http://www.uneb.br/proex>), no dia 29 de agosto de 2016;

9.3. As entrevistas ocorrerão no dia 02 de setembro de 2016, das 14h às 17h, na sede do CEGRES Diadorim, localizado a Rua Gregório de Matos, 27 – Pelourinho – Salvador, podendo, caso necessário, ser realizada via Skype, após aprovação pela Comissão de Avaliação do CEGRES.

9.4. O resultado parcial da seleção será divulgado no dia 05/09/2016 no site <http://www.uneb.br/proex>

## **10. INTERPOSIÇÃO DE RECURSOS**

10.1. O candidato que desejar interpor recurso contra o resultado parcial, somente poderão fazê-lo até 48h após a divulgação dos resultados;

10.2 O processo de interposição de recurso deverá ser realizado diretamente no CEGRES, através do preenchimento de formulário próprio, assinado pelo próprio requerente;

10.3. Não será aceito recurso fora do prazo nem pedido de revisão de recurso que tenha sido indeferido.

10.4. O resultado final após recurso, será publicado no dia 08/09/2016 no site <http://www.uneb.br/proex>

## **11. DISPOSIÇÕES FINAIS**

11.1. Ao se inscrever para a seleção o candidato aceitará, automaticamente, as normas estabelecidas neste Edital;

11.2. O ato de inscrição gera a presunção absoluta de que o candidato conhece as exigências do presente Edital e de que aceita as condições da Seleção Pública, não podendo invocar seu desconhecimento a qualquer título, época ou pretexto;

11.3. A inexatidão das declarações, as irregularidades de documentos, ou outras de qualquer natureza que não atendam às exigências deste Edital, ocorridas em qualquer fase do processo, eliminarão o candidato da Seleção Pública ou, se identificadas posteriormente, implicará na sua desclassificação, a qualquer tempo, anulando-se todos os atos e efeitos decorrentes da sua inscrição, sem prejuízo das medidas legais cabíveis;

11.4. A aprovação e classificação, dentro do número de vagas ofertadas, não assegura ao candidato o direito automático de assunção da função, mas apenas a expectativa de ser integrado ao processo, considerando a ordem classificatória divulgada;

11.5. Os casos omissos serão resolvidos pela Reitoria da UNEB em conjunto com a Coordenação do CEGRES Diadorim.

GABINETE DA REITORIA DA UNEB, 29 de agosto de 2016.

**José Bites de Carvalho**  
Reitor

## BAREMA DE AVALIAÇÃO DO CANDIDATO

### CONSULTOR(A) ADVOCACY

CRITÉRIO		PONTOS		SUBTOTAL
<b>I - EXPERIÊNCIA DE PARTICIPAÇÃO EM EVENTOS</b>				
a)	Congresso	2	Até 10 participações	
b)	Seminário	2	Até 10 participações	
c)	Colóquio	2	Até 10 participações	
<b>Subtotal (Máximo a ser considerado: 60)</b>				
<b>II – EXPERIÊNCIA EM SISTEMATIZAÇÃO DE INFORMAÇÕES E IMPLEMENTAÇÃO/ACOMPANHAMENTO DE POLÍTICAS VOLTADAS PARA A PROMOÇÃO DA CIDADANIA DE LÉSBICAS, GAYS, BISEXUAIS, TRAVESTIS E TRANSEXUAIS (LGBT)</b>				
a)	Em instituição pública	8	Até 10 experiências	
b)	Em instituição privada	7	Até 10 experiências	
<b>Subtotal (Máximo a ser considerado: 150)</b>				
<b>III– EXPERIÊNCIA EM ATIVIDADES RELACIONADAS AO CONTROLE SOCIAL DE POLÍTICAS PÚBLICAS DESTINADAS A POPULAÇÃO LGBT</b>				
a)	Em instituição pública	8	Até 10 experiências	
b)	Em instituição privada	7	Até 10 experiências	
<b>Subtotal (Pontuação Máxima = 150)</b>				
<b>IV - ATUAÇÃO NA GESTÃO DE PROJETOS E INSTITUIÇÕES DA SOCIEDADE CIVIL VOLTADAS PARA A PROMOÇÃO DA CIDADANIA LGBT</b>				
1)	Gestão de Projeto	8	Até máximo de 10	
2)	Gestão de Instituição	8	Até máximo de 10	
<b>Subtotal (Máximo a ser considerado: 160)</b>				
<b>V – EXPERIÊNCIA EM ADVOCACY LGBT</b>				
1)	Mínimo de 2 anos de experiência	8		
2)	Experiência além do mínimo exigido	2	Para cada ano adicional até o máximo de 10	
<b>Subtotal (Máximo a ser considerado: 28)</b>				

## ASSISTENTE DE ADVOCACY

CRITÉRIOS		PONTOS		SUBTOTAL
<b>I - EXPERIÊNCIA DE PARTICIPAÇÃO EM EVENTOS</b>				
a)	Congresso	2	Até 10 participações	
b)	Seminário	2	Até 10 participações	
c)	Colóquio	2	Até 10 participações	
<b>Subtotal (Máximo a ser considerado: 60)</b>				
<b>II – EXPERIÊNCIA EM SISTEMATIZAÇÃO DE INFORMAÇÕES E IMPLEMENTAÇÃO/ACOMPANHAMENTO DE POLÍTICAS VOLTADAS PARA A PROMOÇÃO DA CIDADANIA DE LÉSBICAS, GAYS, BISEXUAIS, TRAVESTIS E TRANSEXUAIS (LGBT)</b>				
a)	Em instituição pública	8	Até 10 experiências	
b)	Em instituição privada	7	Até 10 experiências	
<b>Subtotal (Máximo a ser considerado: 150)</b>				
<b>III– EXPERIÊNCIA EM ATIVIDADES RELACIONADAS AO CONTROLE SOCIAL DE POLÍTICAS PÚBLICAS DESTINADAS A POPULAÇÃO LGBT</b>				
a)	Em instituição pública	8	Até 10 experiências	
b)	Em instituição privada	7	Até 10 experiências	
<b>Subtotal (Máximo a ser considerado = 150)</b>				